



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 149/2025

Indica o envio ao Poder Executivo Municipal, que providencie a instalação de placa de sinalização indicando vaga de parada rápida (tempo máximo de 10 minutos) em frente a Unidade Básica de Saúde - UBS do bairro Vila Gonçalves, Itabirito/MG.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos do art. 148, do Regimento Interno da Câmara, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie, por meio da Secretaria competente, a instalação de uma placa de sinalização indicando vaga de parada rápida (tempo máximo de 10 minutos), em frente a UBS do bairro Vila Gonçalves, na rua Rodrigues Silva, nº 399, bairro Vila Gonçalves, CEP 35.452-204 Itabirito/MG.

Justificativa: A Unidade Básica de Saúde atende diariamente um grande número de pacientes, muitos deles com mobilidade reduzida, incluindo idosos, pessoas com deficiência, gestantes e pacientes em recuperação de cirurgias ou tratamentos médicos.

Atualmente, a falta de vagas de curta duração em frente à unidade dificulta o embarque e desembarque seguro desses usuários, especialmente daqueles com mobilidade reduzida nos horários de maior movimento.

A implantação de uma vaga de parada rápida (com tempo limitado de uso), possibilitará:

- Maior acessibilidade e conforto para pacientes com dificuldade de locomoção;
- Segurança no embarque e desembarque, evitando paradas em fila dupla ou locais proibidos;
- Agilidade para motoristas acompanhantes, que precisam deixar ou buscar pacientes rapidamente;
- Organização do trânsito local, principalmente nos horários de pico de atendimento da UBS.

Portanto, a Administração Pública Municipal precisa providenciar a imediata instalação de sinalização viária com “placa de parada rápida”, garantindo acessibilidade e mais segurança para todos os usuários.

Sala de sessões, 11 de agosto de 2025.

Manoel Alves

Braga:04987052695

Assinado de forma digital por
Manoel Alves Braga:04987052695
Dados: 2025.08.08 16:28:29 -03'00'

Manoel Alves Braga - PT
Vereador Manoel da Autoescola

APROVADO

EM 11 / 08 / 25


PRESIDENTE